



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Errata	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA DE DECRETO

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna público a errata do Decreto nº 4.133, de 31 de março de 2021, publicado na edição nº 253, do Diário Oficial de 06 de abril de 2021, que nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-a da constituição federal, regulamentado na forma da lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Onde lê-se:** "Art. 2º - O Conselho ora nomeado terá as atribuições e sua gestão para um mandato de quatro anos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.509, de 30 de março de 2021. Contudo, excepcionalmente o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 01/12/2022.", o **correto**, em **consonância com o artigo 12 da Lei 1.509, de 2021**, é: "Art. 2º - O Conselho ora nomeado terá as atribuições e sua gestão para um mandato de quatro anos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.509, de 30 de março de 2021. Contudo, excepcionalmente o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31/12/2022".

Republicado o decreto corrigido nesta edição.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.133, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº. 1.509, de 30 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - A partir desta data o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/ FUNDEB, do Município de Ipeúna/SP, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.509, de 30 de março de 2021, passa a ter a seguinte composição:

- Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Adilson Rodrigues da Silva - R.G. nº. 14.097.765-X

Suplente: Ramon de Goes Conti - R.G. nº. 43.458.856-8

Titular: Deise Maria Mometti Scatolin - R.G. nº. 12.800.480-0

Suplente: Thaís Dias Rogério Viviani - R.G. nº. 33.479.880-2

- Representantes dos professores da educação básica pública

Titular: Grasiela Aparecida De Liberali Lima - R.G. nº. 29.664.300-2

Suplente: Patrícia Fernanda de Moraes - R.G. nº. 49.749.441-3

- Representantes dos diretores das escolas básicas públicas

Titular: Elisandréia Pinto - R.G. nº. 28.483.813-5

Suplente: Karen Lúcia Bento Parra - R.G. nº. 44.322.007-4

- Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas

Titular: Sandra Marcatto da Silva - R.G. nº. 17.176.070-0

Suplente: Diego de Goes Conti - R.G. nº. 43.458.771-0

- Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas

Titular: Fernanda Aparecida da Costa - R.G. nº. 40.275.545-0

Suplente: Claudemir Francisco - R.G. 45.650.909-4

Titular: Bruna Nunes de Moraes - R.G. 44.849.363-9

Suplente: Patrícia Aparecida Carvalho Bezerra - R.G. 45.291.198-9

- Representantes dos estudantes das escolas básicas públicas

Titular: Vitor Freire Matos - R.G. nº. 56.332.439-9

Suplente: Victoria da Silva de Jesus - R.G. nº. 60.879.862-9

Titular: Alana dos Santos Rosa - R.G. nº. 60.652.919-6

Suplente: Muller Ramos Rios de Jesus - R.G. nº. 58.019.752-9

- Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

Titular: Jesiel Eliezer Zerbo - R.G. nº. 40.184.949-1

Suplente: Vanderlei Antonelli - R.G. nº. 17.479.564

- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Alessandra Ferreira Albino - R.G. nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 3 de 6

28.263.172-0

Suplente: Keyth Bianca Reis Pecelli - R.G. nº.
55.633.305-6

- Representantes de organização da sociedade civil

Titular: Bela Borges de Souza Loyola - R.G. nº.
17.189.354-2

Suplente: Dayane Karoline Scotton - R.G. nº.
32.023.311-X

Titular: Rafael Araújo Artungui - R.G. nº. 48.783.537-2
Suplente: Maria Lúcia Teixeira da Silva - R.G. nº.
29.276.436-4

Art. 2º - O Conselho ora nomeado terá as atribuições e sua gestão para um mandato de quatro anos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.509, de 30 de março de 2021. Contudo, excepcionalmente o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31/12/2022.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB ora nomeados não será remunerado, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 3950, de 20 de setembro de 2019.

IPEÚNA, 31 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 32/2022 - Resultado de Sessão de Abertura - Deserta

A Equipe de Pregão do Município de Ipeúna/SP comunica que, ao reunir-se para realizar a sessão de lances do certame Pregão Presencial 32/2022 que objetiva a Contratação de empresa especializada de assistência técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos relógios pontos pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Ipeúna, bem como acesso e suporte para software de registro de ponto com capacidade mínima de 600 cadastros, a mesma foi deliberada DESERTA, por não haver apresentação de envelopes por empresas interessadas. À consideração do senhor Prefeito Municipal. Ipeúna, 26/12/2022. Cristiane Magalhães Mota - Pregoeira.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 034/2022 - Objeto: Registro de Preços para troca e aquisição, na forma parcelada e a pedido, de extintores, placas de sinalização e suportes para extintores para os diversos setores da Administração do Município de Ipeúna/SP. Recebimento dos envelopes: até às 13h30min do dia 10/01/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 - Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.com.br/Compras-033> (Site da Transparência - Lei de Acesso à Informações). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 26/12/2022. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Convênios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O Município de Ipeúna/SP, por meio do Chefe do Executivo, informa que foi autorizada a INEXIGIBILIDADE e a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo por fundamento as disposições contidas no inciso VI do art. 30, inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e nos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 3.895 de 31 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

Entidade: CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE IPEÚNA – CAICAFI

CNPJ Nº: 06.063.735/0001-40

Endereço: Avenida 5 nº 409, Bairro Centro, em Ipeúna/SP, CEP 13537-000

Objeto: Oferecer apoio as crianças, adolescentes, adultos e suas famílias, priorizando indivíduos com deficiências. Atuas com promoção de estímulos que favoreçam o desenvolvimento integral dos usuários, proporcionando a comunidade de Ipeúna um espaço de acolhimento, escuta, estimulação e respeito das diferenças. Desta forma, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 08.244.1121.2.065 – 3.3.50.39

Valor Global Estimado: R\$.432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

Pela singularidade do objeto da parceria e pela inviabilidade de competição, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais inseridos na Lei Orçamentária Anual, autoriza a Secretaria de Promoção Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte tanto a Dispensa quanto a Inexigibilidade, vez que o CAICAFI oferece, por meio de seus serviços, atender crianças e adolescentes, portadores de deficiência e suas famílias. Além da entidade ser inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, declarada de utilidade pública estadual através da Lei nº 12.962 de 24/04/2008, declarada de utilidade pública municipal através da Lei Municipal nº 611 de 22/09/2004.

Entidade: CENTRO COMUNITÁRIO DE IPEÚNA ARMANDO ZAMBONI

CNPJ Nº: 51.421.451/0001-33

Endereço: Avenida 5 nº 409, Bairro Centro, em Ipeúna/SP, CEP 13537-000

Objeto: Consecução de Serviços Socioassistenciais Complementares – Serviço de Proteção Social Especial as Famílias e garantia dos Direitos Humanos, afiançado na Política Nacional de Assistência Social, sob a égide da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, seguido de suas alterações introduzidas pela Lei nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 08.244.1121.2.065 – 3.3.50.39

7-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 5 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

Valor Global Estimado: R\$.367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)

Pela singularidade do objeto da parceria e pela inviabilidade de competição, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei Orçamentária Anual, autoriza a Secretaria de Promoção Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte tanto a Dispensa quanto a Inexigibilidade, vez que o CECI oferece, por meio de seus serviços, proteção a família, a infância, a maternidade, a adolescência, e a velhice, além do enfrentamento da pobreza e o desenvolvimento do espírito comunitário da população, proporcionando atividades de educação, cultura e desporto, de saúde e nutrição, de trabalho, recreação e lazer de todas as faixas etárias da população de baixa renda. A entidade é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Ipeúna, declarada de utilidade pública municipal através da Lei Municipal nº 416 de 01/12/1992.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA BENEFICENTE – ACREB IPEÚNA

CNPJ Nº: 60.718.285/0001-22

Endereço: Rua Silvio Pasetto nº 180, Bairro Jardim dos Ipês, em Ipeúna/SP, CEP-13537-000

Objeto: Execução de Projetos Esportivos que tenham a característica essencial a promoção e desenvolvimento do esporte no Município de Ipeúna/SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 27.812.1126.2.075 – 3.3.50.39

Valor Global Estimado: R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Pela singularidade do objeto da parceria e pela inviabilidade de competição, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei Orçamentária Anual, autoriza a Secretaria de Promoção Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte tanto a Dispensa quanto a Inexigibilidade, vez que o ACREB oferece, por meio de seus serviços, incentivar e democratizar a prática de esportes entre crianças, adolescentes e adultos do Município de Ipeúna, com o foco no fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, evitando desta forma, o agravamento de riscos e vulnerabilidades sociais. A Entidade é inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, declarada de utilidade pública municipal, através da Lei Municipal nº 1004 de 26/04/2012.

Entidade: ASSOCIAÇÃO IPEUNENSE PROTETORA DE ANIMAIS CARENTES - AIPAC

CNPJ Nº: 40.921.142/0001-06

Endereço: Rua 3 nº 82-A, Bairro Centro, em Ipeúna/SP, CEP 13537-000

Objeto: Garantir os direitos e defesa aos animais, controle populacional de cães e gatos de rua, de modo a reduzir a proliferação desses animais, através da castração dos mesmos, assim como aplicação de medicação para desverminação e demais procedimentos veterinários necessários.

Dotação Orçamentária: 02.05.01 10.305.1182.2.084 – 3.3.50.39

Valor Global Estimado: R\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 6 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

Pela singularidade do objeto da parceria e pela inviabilidade de competição, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei Orçamentária Anual, autoriza a Secretaria de Saúde a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte tanto a Dispensa quanto a Inexigibilidade, vez que a AIPAC oferece, por meio de seus serviços, garantir os direitos e defesa aos animais, controle populacional de cães e gatos de rua, de modo a reduzir a proliferação desses animais.

Ipeúna, 26 de dezembro de 2022.



DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL